



ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2008

ANO XI - Nº 061

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

## EXPEDIENTE DO 2º GRAU

### 1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### 1.1 - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA N° 405/2008-TJ-SG - O SECRETARIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei n° 9.809, de 18.12.73.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, Juiz Substituto Diretor do Fórum da Comarca de CRUZ-CE, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2008, conforme Nota de Empenho nº 00434 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas Miúdas e de Pronto Pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 27 de março de 2008.

**DR. BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.**

\*\*\*

**PORTARIA N° 404/2008-TJ-SG - O SECRETARIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei n° 9.809, de 18.12.73.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de QUIXADÁ-CE, da importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2008, conforme Nota de Empenho nº 00438 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas Miúdas e de Pronto Pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 27 de março de 2008.

**DR. BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.**

\*\*\*

**PORTARIA N° 403/2008-TJ-SG - O SECRETARIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei n° 9.809, de 18.12.73.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO, Juiz Substituto do Fórum da Comarca de MUCAMBO-CE, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2008, conforme Nota de Empenho nº 00427 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas Miúdas e de Pronto Pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 26 de março de 2008.

**DR. BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.**

\*\*\*

**PORTARIA N° 418/2008**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo à solicitação do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, constante do Processo Administrativo nº 2008.0001.9266-6;

**RESOLVE:**

I – Autorizar o servidor FRANCISCO PINTO NASCIMENTO FILHO , Matrícula nº 5075 a prestar serviço extraordinário, em todos os dias úteis, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de fevereiro de 2008, das 09:00 às 11:00 horas, na Secretaria da 10ª Vara de Família do Fórum Clóvis Beviláqua, mediante o pagamento da gratificação prevista no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.313, de 17 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de junho de 1999, a ser requerido pelo Exmo. Sr. Juiz da referida Vara, ao final de cada período de 30 (trinta) dias, comprovando a efetiva prestação desses serviços.

II – Ao destinatário da gratificação pela execução de serviços extraordinários não será atribuída, cumulativamente, a gratificação por regime de tempo integral, de acordo com o disposto no §3º, do art. 42 da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, bem como a de execução de trabalho relevante, técnico ou científico e a de representação.

III – O servidor deverá registrar o ponto no início e no término do expediente diário extraordinário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 25 de março de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
Presidente

\*\*\*

CIRCULAÇÃO EM 02/04/2008 ÀS 13:00 h